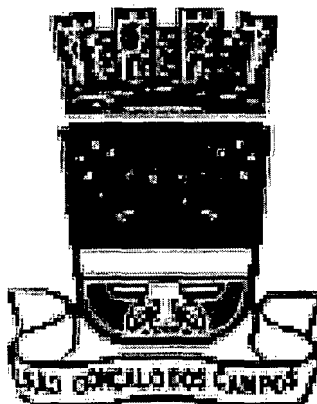
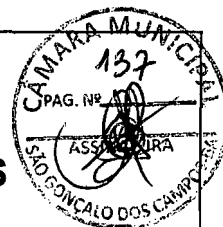


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 411

DATA: 03/11/2015
Lic/Disp/Inex 003/2015

CREDOR: Hermogenes Computadores e Informática LTDA

VALOR BRUTO R\$	340,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	340,00

DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390300000	Material de Consumo
	00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5620	340,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA

NOTA DE EMPENHO: 50 / 6			
TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	POR ESTIMATIVA ☐	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒
ESPECIAL ☐		EXTRAORDINÁRIO ☐	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390300000	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário			
LICITAÇÃO: 003/2015 - Carta Convite p/ Compras e Serviços		SALDO NA DOTAÇÃO	
CONTRATO:		SALDO ANTERIOR	
CONVÊNIO:		VALOR DO EMPENHO	
ITEM DESP: 33903003 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/MATERIAL DE EXPEDIENTE		SALDO ATUAL	
		R\$ 80.356,92	R\$ 36.904,04
			R\$ 43.452,88
CREDOR(A): 25466 - Hermogenes Computadores e Informática LTDA			
ENDEREÇO: Av Senhor dos Passos 1081			
BAIRRO:			
CIDADE: FEIRA DE SANTANA - BA			
C.N.P.J. 10.355.755/0001-62 I.E.: 78461963 C.P.F. R.G.:			
HISTÓRICO			
Valor empenhado para despesas com materiais de expediente e informática			
Movimentação de Sub-empenho			
Saldo anterior: 29.352,20		Valor: 340,00	
Saldo atual: 29.012,20			
VALOR DO EMPENHO R\$		R\$ 36.904,04	
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA		DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO	
EM: 04/05/2015		EM: 04/05/2015	
CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA 359.808.713-68		EDVALDO PEREIRA CONTADOR CRC: 16584	
DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADO(S).		EM: 03/11/2015	
JOSE CARLOS DALTRO PINTO DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF: 140.449.86568			
LIQUIDAÇÃO		PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 411	
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO		VALOR TOTAL BRUTO R\$: 340,00	
EM: 03/11/2015		VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00	
		PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 340,00	
		Trezentos e Quarenta Reais	
		Banco Conta Cheque/Dco.Bco. Valor	
		CAIXA ECONOMICA FEDEF 05-4 5620 340,00	
		EM: 03/11/2015	
EDVALDO PERREIRA CONTADOR CRC: 16584			
		CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 359.808.713-68	
		ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA CPF: 439.802.365-87	



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO



CONTRATO Nº 023/2015.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 028/2015.

CARTA CONVITE Nº. CC003/2015.

Contrato de Fornecimento que entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente "Contrato de Fornecimento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado na qualidade de CONTRATADA, a empresa HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP, sediada na Av. Sr. dos Passos, nº. 1081, Centro, Feira de Santana - BA, CEP. 44002-205, com CNPJ nº 10.355.755/0001-62 e Inscrição Estadual nº. 29203203202, neste ato representada pela Srª. Luciana Pereira Miranda Santiago, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG nº 05859337-31/SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 607.753.275-49, residente e domiciliada na Av. Santo Antonio, nº. 346, Capuchinhos - Feira de Santana - Ba., tem entre si justo e contratado, o presente Instrumento Contratual, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos desta Câmara Municipal, no período de abril a dezembro de 2015, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da Licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2ª- Integra o presente contrato, independente da transação, o Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº CC003/2015, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.

DO PAGAMENTO

P



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-82

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 3ª - O valor global desse contrato é de **R\$. 36.904,04 (Trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e quatro centavos)**, cujo pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta-corrente da **CONTRATADA**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª - As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte: 00.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 5ª - O fornecimento dos materiais inicia-se a partir de **04 de maio de 2015** e se encerrará no dia **31 de dezembro de 2015**.

Cláusula 6ª - As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª - Obriga-se a:

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

B) Possibilitar ao contratado, condições que lhe permita atender às diligências, fornecendo documentos e informações precisos sobre o fato, especificamente no que diz respeito à execução da informação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª - Executar os serviços constantes no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Cláusula 9ª - Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.

§ 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.

§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

**DO FORO**

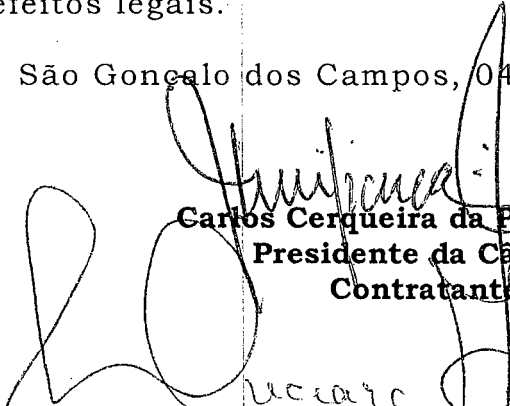
Cláusula 10ª- As partes elegem de pleno acordo, o foro de São Gonçalo dos Campos, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.

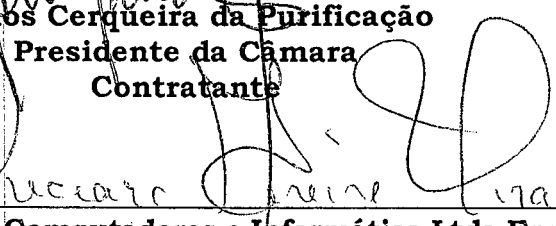
DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11ª- Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 12ª- E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

São Gonçalo dos Campos, 04 de maio de 2015.

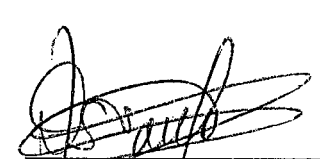

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara
Contratante


Hermógenes Computadores e Informática Ltda Epp
CNPJ Nº. 10.355.755/0001-62
Contratada

Testemunhas:



CPF: 868.195.605-72



CPF: 551.789.955-20



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



RECIBO

Valor	340,00
INSS	-
ISS	-
IR	-
Líquido	340,00

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 340,00 (Trezentos quarenta reais) referente a aquisição de HD externo Hitaci 1Tb para o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal. Cf. nota nº 02794.

São Gonçalo dos Campos, 03 / MEIO / 15.

RG. nº 1.713.674.2 Assinatura
CPF nº 338.713.305.2

CREDOR: HERMOGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA.

ENDEREÇO: Av. Senhor dos Passos, 1081 Centro - Feira de Santana - BA.

CNPJ: 10.355.755/0001-62

INSC. EST.: 78461963

CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS RECEBEU DE HERMOGENES COMP E INF LTDA, OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF 143 Nº: 000002794 PAG. Nº 2	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
HERMOGENES COMP E INF LTDA  AV SENHOR DOS PASSOS 1081 CENTRO / 44.002-205 FEIRA DE SANTANA-BA Fone/Fax: (75) 3221-4183/		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 1 Entrada: 2 Nº: 000.002.794 Série: 2 Página 1/1	
CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2915 1010 3557 5500 0162 5500 2000 0027 9411 9830 0891		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
5.102-VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		129150097958896 - 30/10/2015 17:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	
78461963		10.355.755/0001-62	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS		13.226.584/0001-60		30/10/2015	
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
AV HANIBAL PEDREIRA SN		CENTRO		44.330-000	
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
SAO GONCALO DOS CAMPOS		BA		ISENTO	
FONE/FAX		HORA DE SAÍDA			
(75) 3246-1306/					

DADOS DA ENTREGA

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	UF	MUNICÍPIO
AV HANIBAL PEDREIRA SN	CENTRO	44.330-000	BA	SAO GONCALO DOS CAMPOS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	340,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				340,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	TIPO DE FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		MARCA PADRAO		0,000	0,000

FATURA

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	DESC.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
003071-7	HD EXTERNO HITACHI HGST TOURO MOBILE 1TB USB 3.0	84717012	0101	5.102	UN	1	340,0000	0,00	340,00	0,00	0,00	0,00	17	-
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES									RESERVADO AO FISCO					
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL; NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI; PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$5,53; CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE 3,95% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006														

